

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA**, estabelecida na Avenida Coronel João Coelho, nº 207, ANDAR 3 SALA 01, Centro, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.580.009/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato de Almeida Matos, inscrito no CPF sob o n.º 313.010.373-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2024.01.15.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 202405130001, referente ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2024.01.15.3, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentário/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos da Concorrência Eletrônica n.º 2024.01.15.3, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Segunda (Item 2.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 13/05/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 13/05/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.





Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.




Dorival Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS: 31301037320
Assinado digitalmente por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320
Data: 2026-05-13 11:10:35

PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Ribeira Alves Macedo de Macedo* CPF *088.686.413-56*
2.  CPF *095.793.653-26*